



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000  
www.camarademariana.mg.gov.br

## ATA DA REUNIÃO ATENDENDO AO REQUERIMENTO Nº 125/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR EDIRALDO ARLINDO DE FREITAS RAMOS REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA, NO DIA SEIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (06-09-2022).

Ao sexto dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, terça-feira, às nove horas e dezoito minutos, foi realizada reunião por videoconferência atendendo ao Requerimento nº 125/2022, de autoria do vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, para tratar sobre a análise de concessão do adicional de periculosidade e insalubridade aos agentes de Vigilância Sanitária do município. **Participaram da reunião:** Os Vereadores Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Maurício Borges e Ricardo Miranda. **Registraram presença:** Sra. Arlinda Coelho - Secretária Municipal de Administração; o Sr. Roberto Luiz, a Sra. Vera Lúcia, a Sra. Michelle Azevedo. **ABERTURA:** 'Em nome de Deus e do povo Marianense' o Vereador Ediraldo Ramos deu início aos trabalhos cumprimentando os participantes da reunião, agradeceu a presença de todos, descreveu o motivo da reunião e passou a palavra para as secretárias se manifestarem. Logo após, o Sr. Roberto Luiz afirmou que os fiscais sanitários não recebem adicional de insalubridade e periculosidade, no entanto, ressaltou que os fiscais trabalham em condições insalubres e que oferecem perigo. Na ocasião, a Sra. Vera Lúcia destacou os pareceres de salubridade feitos pelos fiscais, e afirmou que esse fato justificaria o adicional de insalubridade. Com a posse da palavra, a Sra. Arlinda cumprimentou os convidados e, em relação ao pedido, destacou que não haveria a possibilidade de cumulação dos adicionais de periculosidade e insalubridade. A Sra. Arlinda acrescentou que, em laudos de perícias judiciais, o benefício de periculosidade não foi reconhecido como fazendo parte do trabalho dos fiscais sanitários. No entanto, o benefício de insalubridade, grau médio, foi reconhecido, representando vinte por cento incidente sobre o salário mínimo. Na posse da palavra, a Sra. Ludmila Gomes destacou a alta competência da equipe técnica da vigilância, e ressalta a importância da discussão. Os Vereadores Maurício Borges e Ricardo Miranda cumprimentaram os presentes e reconheceram a importância do benefício para a classe dos agentes sanitários. A Sra. Vera Lúcia agradece a aprovação do adicional de insalubridade e relembrou que a pauta é uma demanda antiga da classe. Com a palavra, a Sra. Michelle destacou que os fiscais sanitários convivem com situações de tom de ameaça física, em diversos tipos de estabelecimentos, por insatisfação dos proprietários. O Vereador Ediraldo pediu à Sra. Arlinda a realização, por laudo, da concessão do benefício de periculosidade para a classe dos agentes sanitários. A Sra. Arlinda disse que vai solicitar a reavaliação da decisão. O vereador Ricardo Miranda ressaltou a fala da Sra. Michelle, e pediu que ameaças de tom físico sejam comunicadas aos vereadores para que possam participar do combate deste tipo de situação. Com a posse da palavra, a Sra. Vera Lúcia perguntou se o adicional de insalubridade se soma ao adicional de periculosidade. Em resposta, a Sra. Arlinda afirmou que um benefício exclui o outro e não se somam nesta matéria. Novamente, a Sra. Vera Lúcia perguntou se o adicional de periculosidade é revertido em tempo de contribuição previdenciária. Em resposta, a Sra. Arlinda afirmou se tratar de uma questão previdenciária e que seria preciso fazer uma consulta sobre essa questão. Logo após, o Vereador Maurício perguntou sobre o prazo para a reavaliação da perícia sobre o adicional de periculosidade. Em resposta, a Sra. Arlinda pediu o prazo de quinze dias corridos para a confecção do laudo. **ENCERRAMENTO:** 'Em nome de Deus e do povo Marianense' o Vereador Ediraldo declarou encerrado os trabalhos da reunião às



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000  
www.camarademariana.mg.gov.br

dez horas e quarenta e seis minutos. **Para constar, lavrou-se esta ata, que será assinada:**